GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº 161
EM 27/10/26/14:10
Laís Lima

REQUERIMENTO Nº 161 /2026

Excelentíssimo Senhor
Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos
D. D. Presidente da Câmara Municipal de Mariana

O Vereador subscritor, no regular exercício de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais inerentes ao controle externo da Administração Pública Municipal, com fundamento no artigo 31 da Constituição da República, nas disposições da Lei Orgânica do Município de Mariana e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer, após deliberação favorável do Plenário, o encaminhamento do presente **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES E CONVOCAÇÃO** à Direção-Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana (SAAE Mariana), em razão dos fundamentos a seguir delineados.

ASSUNTO: Requer o envio de pedido de informações ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana (SAAE Mariana) sobre a execução, alterações financeiras e prorrogações do contrato administrativo firmado com a empresa Terceiriza Brasil Transportes Eireli, a apuração do passivo de verbas trabalhistas de trabalhadores terceirizados e os relatos de possível divergência funcional entre as atividades exercidas e as registradas, bem como a convocação de agentes públicos da autarquia para prestar esclarecimentos perante o Plenário desta Casa Legislativa.

1. DOS FATOS E DA NECESSIDADE DE CONTROLE FISCALIZATÓRIO

O presente expediente decorre de reclamações formais dirigidas ao mandato parlamentar por trabalhadores terceirizados vinculados à

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 09 / 11 / 2026
Presidente Secretário

empresa **Terceiriza Brasil Transportes Eireli**, que prestaram serviços contínuos ao SAAE Mariana e relatam a ausência de quitação integral das verbas rescisórias decorrentes da ruptura de seus vínculos laborais.

A gravidade da situação fática ganha contornos oficiais na medida em que restou formalizada a **Ata de Reunião de Trabalho** realizada na sede da autarquia em 11 de maio de 2026. Na ocasião, os trabalhadores denunciaram o inadimplemento salarial referente à competência de abril de 2026 perante o Gestor do Contrato, Sr. Natanael das Mercês Machado, o Controlador Interno, Sr. Emerson Natal, e o Procurador do SAAE, Dr. Israel Quirino. Restou expressamente consignado em ata que a última medição contratual somente seria liberada à empresa após a efetiva comprovação da quitação rescisória de todos os terceirizados, assumindo o controle interno o dever de adotar as providências sancionatórias cabíveis. Não obstante esses compromissos administrativos, os relatos noticiam a persistência do desamparo financeiro dos operários.

Além da questão trabalhista, chegaram informalmente ao conhecimento deste mandato parlamentar relatos e dados preliminares sobre a gestão econômico-financeira do contrato, cujo objeto originário previa prestação de serviços de porteiro/vigia motorizado iniciado em 08/10/2021 pelo montante inicial informado de **R$ 1.979.704,32**. Segundo essas informações que carecem de confirmação oficial pelo SAAE Mariana, o valor acumulado do contrato teria alcançado patamar de **R$ 7.270.412,85**, o que indicaria acréscimo estimado em aproximadamente **267%**, com vigência estendida até o exercício de 2026 mediante sucessivos termos aditivos. Noticiou-se, outrossim, suposta fragmentação de empenhos entre 2024 e 2026 totalizando **R$ 4.995.977,49**, elementos que exigem esclarecimento documentado quanto à sua razoabilidade e economicidade.

Registram-se, ainda, relatos informais de trabalhadores noticiando eventual desvio de função no dia a dia da prestação laboral, segundo os

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM ___/___/___
Presidente Secretário

quais profissionais formalmente admitidos e cadastrados no cargo de **porteiro** teriam atuado em rotinas típicas da função de **vigilante**, sem os treinamentos específicos e sem os adicionais correspondentes. Trata-se de narrativa trazida ao mandato que demanda apuração técnica e conferência dos registros operacionais da autarquia, justificando a atuação fiscalizatória do Poder Legislativo municipal para averiguar a conformidade dos fatos e resguardar o interesse público.

2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A legitimidade da presente requisição fundamenta-se no artigo 31, *caput*, da Constituição Federal de 1988, o qual outorga à Câmara Municipal a titularidade precípua do **controle externo** da Administração Pública direta e indireta, abrangendo a fiscalização patrimonial, orçamentária, financeira e operacional do SAAE Mariana. A atividade fiscalizatória parlamentar corporifica os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, expressos no artigo 37, *caput*, da Lei Maior.

Sob o prisma orçamentário e contratual, caso venham a ser confirmadas as notícias de expansão do montante originário de R$ 1.979.704,32 para R$ 7.270.412,85, o cenário suscitará debate sobre a observância aos limites legais disciplinadores de aditamentos quantitativos previstos na legislação de regência das contratações públicas, a exemplo do parâmetro de **25%** previsto no ordenamento positivo, impondo-se a requisição prévia da motivação técnica e do estudo de vantajosidade que respaldaram a prorrogação contínua do ajuste. Além disso, sob a ótica da responsabilidade da Administração Pública como tomadora dos serviços terceirizados, incumbe-lhe fiscalizar com rigor a regularidade dos encargos trabalhistas para resguardar o erário e tutelar a dignidade dos trabalhadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM ___/___/___
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

3. DOS QUESTIONAMENTOS E INFORMAÇÕES REQUISITADAS

Requer-se que o SAAE Mariana apresente a esta Casa Legislativa, de forma discriminada e instruída com os respectivos documentos e processos administrativos, resposta às seguintes indagações:

a) Apresentação de cópia integral do procedimento licitatório de origem, do contrato administrativo firmado com a empresa Terceiriza Brasil Transportes Eireli e de todos os termos aditivos formalizados até 2026, com especificação de datas, objetos, vigências e valores;

b) Justificativa técnica, contábil e jurídica pormenorizada para o incremento financeiro de aproximadamente **267%**, com a juntada dos estudos de vantajosidade, pesquisas de preços de mercado e pareceres prévios que fundamentaram cada prorrogação e reajuste;

c) Demonstrativo contábil dos valores empenhados, liquidados e pagos à empresa contratada, discriminados ano a ano desde outubro de 2021 até 2026, acompanhados das respectivas notas fiscais, relatórios de medição e ordens de pagamento, esclarecendo a justificativa para a concentração de empenhos de R$ 4.995.977,49 entre 2024 e 2026;

d) Esclarecimentos oficiais sobre a atuação fiscalizatória da autarquia diante dos relatos informais de discrepância entre os cargos de porteiro e vigilante, informando se o SAAE Mariana identificou divergência funcional, quais os requisitos de qualificação exigidos e se houve verificação da remuneração efetivamente praticada;

e) Comprovação documental das providências adotadas a partir da reunião ocorrida em 11 de maio de 2026, atestando se a autarquia reteve preventivamente a última medição contratual, qual o quantitativo de trabalhadores com rescisões pagas e pendentes e se houve abertura de procedimento sancionatório ou notificação de descumprimento em face da pessoa jurídica contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em ___/___/___
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

4. DA CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Para viabilizar o pleno esclarecimento das diretrizes operacionais e jurídicas adotadas na gestão do pacto, requer-se que o Plenário desta Câmara delibere pela convocação formal dos seguintes servidores do SAAE Mariana para comparecerem perante o Plenário desta Casa de Leis:

a) **Israel Quirino**, Procurador do SAAE Mariana, para prestar informações a respeito dos pareceres jurídicos emitidos sobre os termos aditivos, as medidas cautelares adotadas na retenção de faturas e os compromissos assumidos na ata de 11 de maio de 2026;

b) **Natanael das Mercês Machado**, Gestor do Contrato, para esclarecer a fiscalização diária dos serviços, os critérios de atesto das medições, o controle de jornada e a compatibilidade das funções exercidas por porteiros e vigilantes;

c) **Emerson Natal**, Controlador Interno do SAAE Mariana, para detalhar os procedimentos de auditoria interna, as medidas sancionatórias deflagradas por inadimplemento contratual e a fiscalização dos encargos trabalhistas e previdenciários.

Requer-se que os agentes públicos convocados compareçam acompanhados de toda a documentação comprobatória afeta às suas respectivas esferas de atuação funcional.

5. DOS PEDIDOS FINAIS

Diante do exposto, o Vereador signatário requer à Mesa Diretora:

a) O recebimento, processamento e aprovação do presente requerimento pelo Plenário da Câmara Municipal de Mariana;

b) A notificação oficial da Direção-Geral do SAAE Mariana para que encaminhe as respostas circunstanciadas e as cópias documentais requisitadas, no prazo fixado pela legislação regimental e orgânica;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em ___/___/___
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

c) A formalização das convocações dos servidores públicos indicados no capítulo anterior, cientificando-os da data e horário designados para a oitiva parlamentar;

d) O encaminhamento dos autos aos órgãos de fiscalização e controle externo competentes caso sejam identificadas condutas comissivas ou omissivas ensejadoras de dano ao erário ou afronta aos princípios administrativos.

Atenciosamente,

Mariana, 27 de Outubro de 2026.

Marcelo Macedo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM ___/___/___
Presidente Secretário